

PROTOCOLO GERAL

EB 64257.003878/2024-53



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

ASSUNTO: **Movimentação**

Nº /2024

SEÇÃO: **STA**

2024

INTERESSADO: [REDACTED]

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de ajuda de custo, de indenização de transporte de pessoal (passagens) e requisição de transporte de bagagem (móvel) e veículo – Transferência por Necessidade do Serviço para o Comando da 1ª Região Militar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

ANEXOS: - 01 (um) Processo com ____ (_____) folhas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
1 CONF STA/7ª RM		2024	19		
2 DCEM		2024	20		
3 SALC		2024	21		
4 SET FIN		2024	22		
5 CONF DIÁRIA		2024	23		
6			24		
7			25		
8			26		
9			27		
10			28		
11			29		
12			30		
13			31		
14			32		
15			33		
16			34		
17			35		
18			36		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

DIEx nº 5-Conf de Gest/SCMT/CMT

EB: 64257.00003878/2024-53

Recife-PE, 02 de agosto de 2024.

Do [REDACTED]

Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar do Recife

Assunto: Solicitação de ajuda de custo, indenização de passagens e transporte

Anexos: - 01 (uma) via da Declaração de Dependentes;

- 01 (uma) cópia de Folhas de Alterações contendo Inclusão de Dependentes;

- 01 (uma) via do Concredor;

- 01 (uma) cópia do último Contracheque;

- 01 (uma) cópia do Adt DCEM 3B ao Bol DGP nº 85, de 26 JUL 24;

- 01 (uma) cópia autenticada da página do BI nº 141 de 30 JUL 24, do CMR, que publicou a Transcrição do Ato Administrativo; e

- 01 (uma) cópia autenticada, frente e verso, do CRLV-e.

1. De acordo com o previsto na Portaria nº 290-DGP, de 9 DEZ 13, e tendo em vista a minha Transferência por Necessidade do Serviço para o Comando da 1ª Região Militar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme o Adt DCEM 3B ao Bol DGP nº 085, de 26 JUL 24, participo-vos que a minha opção é a seguinte:

- Indenização de Ajuda de Custo	(x) Indenização	() Requisição
- Indenização de Passagens	(x) Indenização	() Requisição
- Indenização de Transporte de Bagagem	() Indenização	(x) Requisição
- Indenização de Transporte de Automóvel	() Indenização	(x) Requisição
- Indenização de Transporte de Motocicleta	() Indenização	() Requisição

2. Informo-vos os dados abaixo, para fins de confecção dos Mapas Demonstrativos de Despesas e do Capeador de Processo de Pagamento de Indenização de Transporte e Ajuda de Custo.

a) Dados Pessoais

Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CP: [REDACTED]

Banco: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

Conta Corrente: [REDACTED]

Prec/CP: [REDACTED]

b) Dados da Movimentação

OM de Origem	Cidade de Origem	OM de Destino	Cidade de Destino	Data do Desligamento	Data do Ajuste de Contas
CMR	Recife-PE	Cmdo 1ª RM	Rio de Janeiro-RJ	17 DEZ 24	16 JAN 25

c) Relação de Dependentes

Item	Nome Completo	Data Nascimento	Idade	Parentesco
1	[REDACTED]	16/04/2007	17	[REDACTED]
2	[REDACTED]	02/01/1986	38	[REDACTED]
3	[REDACTED]	16/09/2007	16	[REDACTED]
4	[REDACTED]	24/03/2011	13	[REDACTED]

d) Dados do Veículo

	Espécie/Tipo	Marca	Modelo	Placa	Nº Certificado de Registro
Automóvel	Passageiro/ Automóvel	Chevrolet	Tracker	[REDACTED]	[REDACTED]
Motocicleta	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DEPENDENTES

1. De acordo com a Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013, **declaro** que as pessoas abaixo relacionadas são meus dependentes e que me acompanharão no momento da minha transferência para a Guarnição de _____, ou, de outra forma, seguirão destino em época diferente da minha, observando o disposto no inciso I do Art. 52 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

2. Dependentes que me acompanharão.

Nome Completo	Parentesco
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

3. Informo ainda, que não haverá dependentes que seguirão destino em época diferente para a Guarnição que fui movimentado.

4. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Recife-PE, 31 de julho de 2024.

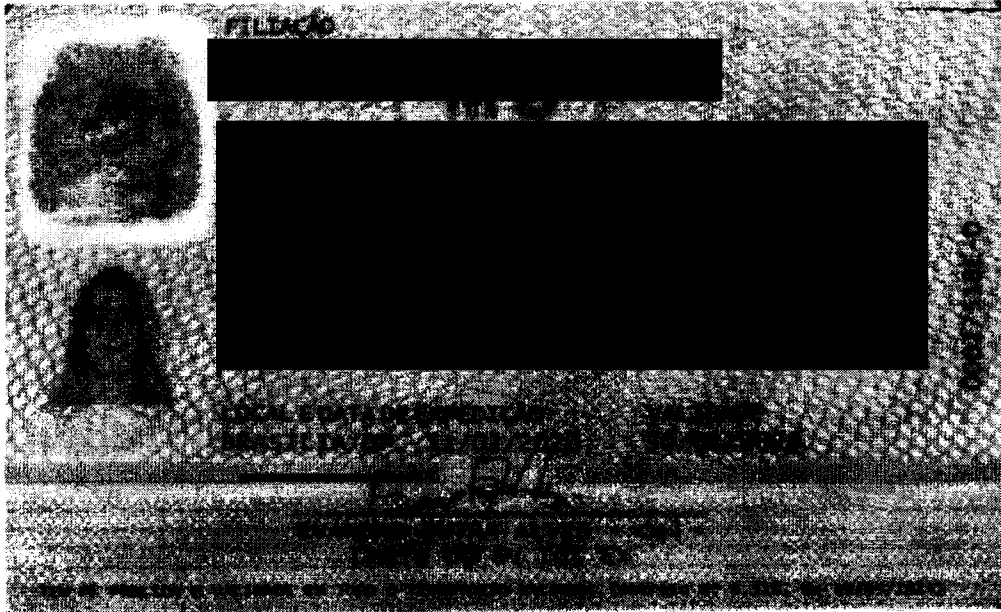
[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Em, 02 / 08 / 2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

NOME

NR-REGISTRO

FILIAÇÃO

NACIONALIDADE NATURALIDADE/UF
BRASILEIRA RIO DE JANEIRO / RJ

OCC.ORIGEM
REG CAS N° 25.755, GART 14ª CIRC, RIO DE
JANEIRO-RJ, LV B-00080, FL 172, EXP 10 NOV 05.

OBSERVAÇÕES
P1.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO VALIDADE:
BRASÍLIA/DF, 12/11/2019 26/08/2027

DATA NASCIMENTO

CPF

18/07/1975

FUSEX



TEM SE POSSÍVEL E VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (Decreto nº 8.528, de 10/09/2016)

09607935E-2

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Em, 08 / 08 / 2024



Declaração de Beneficiário à Pensão Militar



» Declarante

Nome Completo	CPF	Identidade Militar	Estado Civil	Data Praça
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Nome Mãe				
[REDACTED]				
Nome Pai				
[REDACTED]				

» Cônjuge ou companheira(o)

Nome do cônjuge/ companheira(o)	CPF	Identidade	Filiação (Pai)	Filiação (Mãe)
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

» Filhos, enteados ou menor sob guarda ou tutela habilitáveis à pensão militar

Nome	Grau de Parentesco	Sexo	Data Nascimento	CPF
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Filiação (Pai)	Filiação (Mãe)			
[REDACTED]	[REDACTED]			

Nome	Grau de Parentesco	Sexo	Data Nascimento	CPF
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Filiação (Pai)	Filiação (Mãe)			
[REDACTED]	[REDACTED]			



Declaração de Beneficiário à Pensão Militar



Nome	Grau de Parentesco	Sexo	Data Nascimento	CPF
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Filiação (Pai)	Filiação (Mãe)			
[REDACTED]	[REDACTED]			

» Outros beneficiários

Nenhum registro encontrado.

» Ex-cônjuge ou ex-companheira(o) pensionada(o)

Nenhum registro encontrado.

As informações acima são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo para todos os efeitos legais, conforme prescreve o Art. 312 do CPM.

Declaro o meu expresse consentimento para a Administração coletar, tratar e armazenar meus dados pessoais nos termos previstos no Art. 23, da lei nº 13.709, de 14 ago 2018.




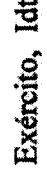

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE	
Declaração de Beneficiários gerada com lastro na Base de Dados Corporativa de Pessoal do Exército.	
Validada por:	[REDACTED]
PDF gerado por:	[REDACTED]

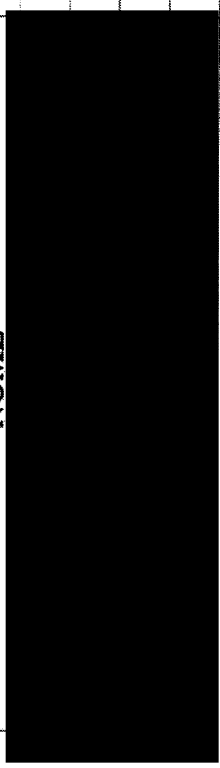

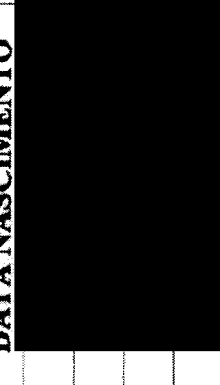



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

FICHA DE BENEFICIÁRIO DO FUSEX

Eu  Prec CP:  CPF  beneficiário titular do Fundo de Saúde do Exército, Idt:  CPF  declaro expressamente, sob as penas da lei, que é meu dependente e beneficiário para fins de assistência médico-hospitalar pelo Fundo de Saúde do Exército (FUSEX):

NOME	GRAU PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	OBS
			

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsos, estarei infringindo o Artº 219 do Código Penal e o Artº 312 do Código Penal Militar, ficando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais.

Recife, PE, 29 de JANEIRO de 2020.



CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

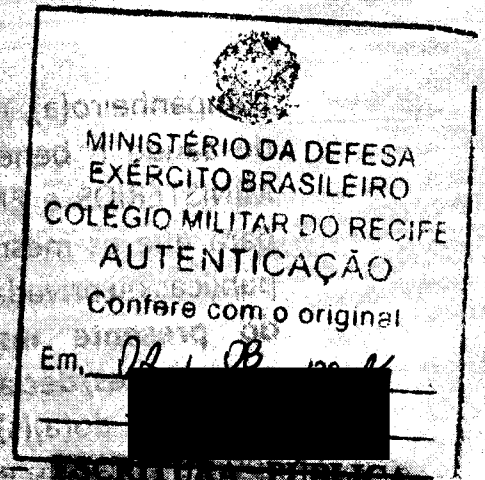
Bruno Roberto de Oliveira Ramos - Tabelião

RIO DE JANEIRO

TRASLADO

Livro: 068

Fls.: 066



ATO Nº 66 -

ESCRITURA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL,

na forma abaixo.

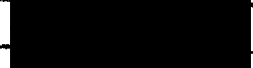
SAIBA M quantos este público instrumento virem que, ao 17º dia do mês de dezembro, no ano de dois mil e dezenove (2019), às 11:50 horas, neste CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL, instalado na rua Dagmar da Fonseca, nº 106-A, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, perante mim [assinatura] substituto, matrícula CGJ 94/19913, compareceram como Outorgantes, Declarante(s): [assinatura] brasileiro, divorciado, militar, portador da identidade CNH Nº [assinatura] expedida pelo DETRAN/RJ em 05/05/2017 e CPF nº [assinatura], residente à RUA T EODORO SAMPAIO, 395, BL 03, AP 102, JARDIM SULACAP, RIO DE JANEIRO - RJ.; [assinatura] brasileira, divorciada, do lar, portadora da identidade nº [assinatura] expedida pelo DETRAN/RJ em 10/12/2019 e CPF nº [assinatura], residente à RUA T EODORO SAMPAIO, 395, BL 03, AP 102, JARDIM SULACAP, RIO DE JANEIRO - RJ.; ambos maiores e capazes, reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) face aos documentos de identidade supra referidos, do que dou fe, bem como de que da presente será enviada nota ao competente distribuidor no prazo da Lei. E, assim, pelos declarantes me foi dito o seguinte: 1. Que mantém vida em comum como entidade familiar e convivência duradoura, pública e contínua debaixo do mesmo teto, DESDE 20 DE JUNHO DE 2016, tal como disciplina o art. 1.723 do Código Civil. 2. Que na forma do art. 1.724 do Código Civil, obedecerão aos deveres de lealdade, respeito e assistência e de guarda, sustento e educação dos filhos. 3. Que na forma do art. 1.725 do Código Civil declaram que as relações patrimoniais serão regidas, no que couber, pelo regime da comunhão parcial de bens. 4. Que os declarantes, pela presente e nos melhores termos de direito declaram, reciprocamente, para que todos os direitos a que possam ter sejam atribuídos a seu(a)

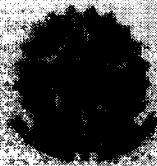


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Em, 02 / 03 / 20 24




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CARTÃO MILITAR DE IDENTIFICAÇÃO


Nome: [REDACTED]


Posto / Categoria / Grau: [REDACTED]

Data Nascimento: 16/05/1987

[REDACTED]

[REDACTED]




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original:
 Em, *De 1.03.120.24*

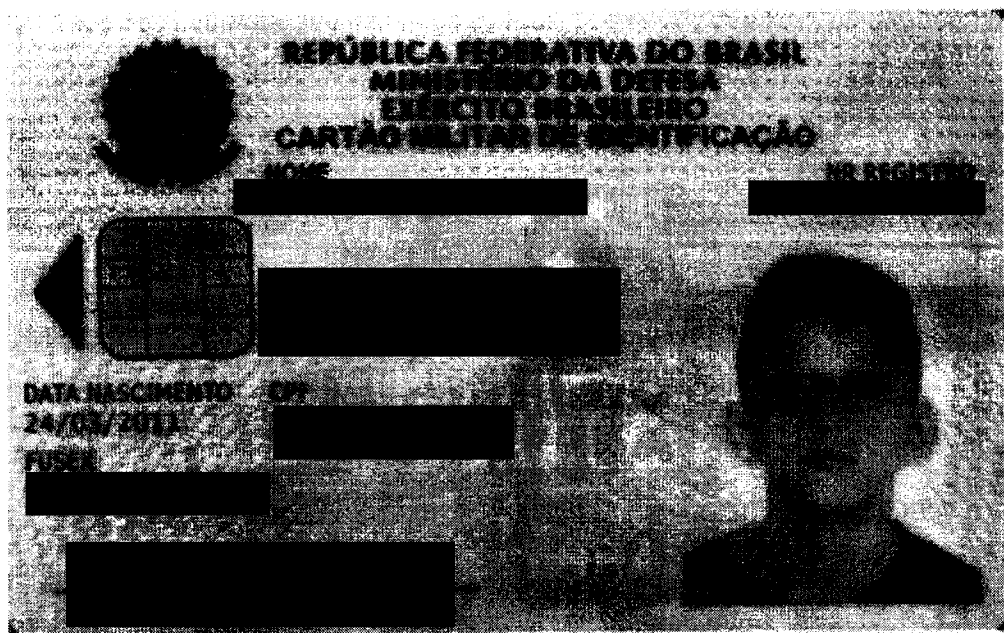
[REDACTED]


[REDACTED]

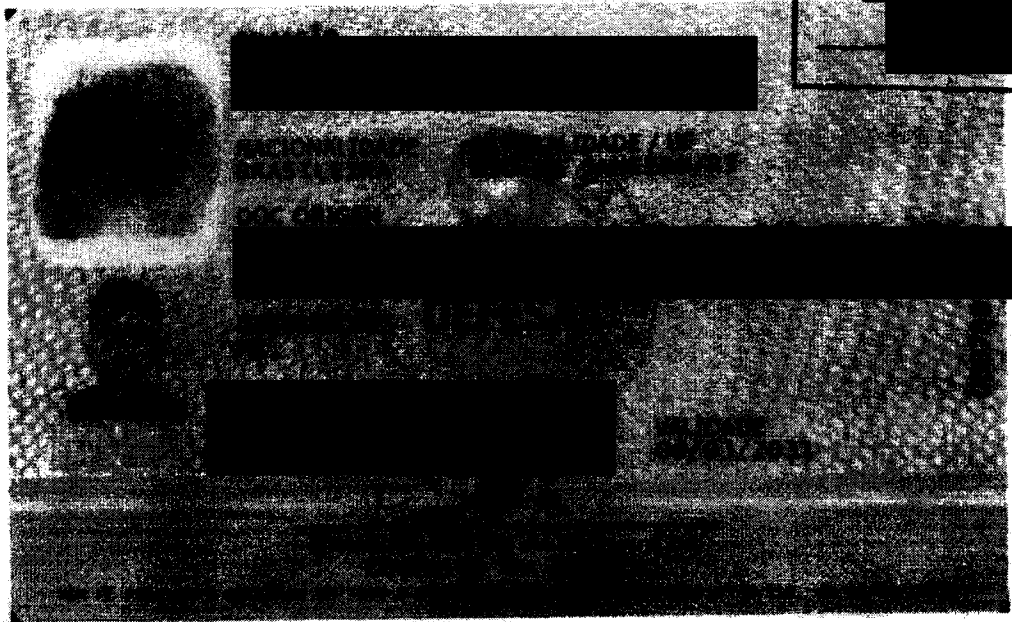
[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 02 1 00 10 14



República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro

José Mauro S. Dias,

Registrador e Notário da 14ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
Freguesia de Madureira - 7ª Zona

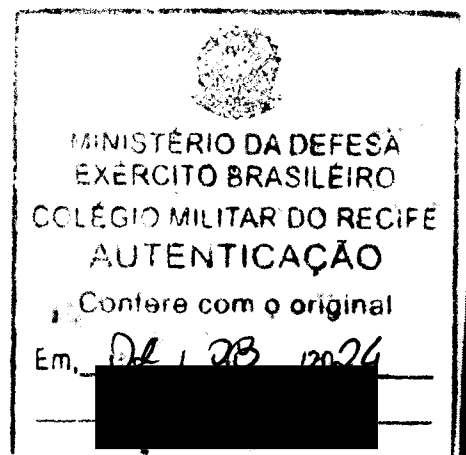
Matriz - Rua Dagnar da Fonseca, 118 - Madureira
Sucursal - Rua Doze de Fevereiro, 427 - Loja A - Banca

NASCIMENTO

Certifico que à fl. 32 do livro nº AA-00229 sob o número de ordem 87210, foi lavrado hoje o assentamento de **JORD VICTOR ABILIO CAVIN**, nascido aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2007, às 13:00 horas, no(a) Associação de Caridade Hospital de Iguaçu - Nova Iguaçu - RJ, do sexo masculino, [REDACTED] e [REDACTED], sendo avós paternos: Jorge da Silva [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Foi declarante [REDACTED]

Observações: Foi apresentada a Declaração de Nascido Vivo nº [REDACTED]. Feito de acordo com o art. 46 da Lei 6015/73. Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 529 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. *--*--*--*--*--*--*--*--*--*



Eu [REDACTED], escrevente,
a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 06 de Novembro de 2007



Registro Civil das Pessoas Naturais



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

[REDACTED]

MATRÍCULA

[REDACTED]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 02 de 09 de 2011

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Vinte e quatro de março de dois mil e onze.

DIA MES ANO

24

3

2011

HORA

08:35

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

RIO DE JANEIRO - RJ

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Rio de Janeiro - RJ

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

[REDACTED]

AVÓS

[REDACTED]

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

NÃO

x-x-x

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Sete de abril de dois mil e onze.

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

[REDACTED]

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 737 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro feito no Livro A-00354, Folha 207, Termo 177250. x-x-x

14ª Circunscrição do Reg. Civil de Pessoas Naturais

José Mauro Silva Dias

Rio de Janeiro - RJ

Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira

21) 2452-4927

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

[REDACTED]

DEPARTAMENTO DE REGISTRO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ARMANDO DE OLIVEIRA
Substituto
14ª C.R.C. RJ
Insc. 94/202

5) EXCLUSÃO DE DEPENDENTE - APRESENTAÇÃO

Em atenção à solicitação contida no DIEx nº 72-CCSv/7º D Sup, de 8 JAN 20, e por ter apresentado a Certidão de Casamento, Matrícula [REDACTED] datada de 14 MAIO 18, expedida pelo 14º Registro Civil, no livro B-80, folha 172, Rio de Janeiro-RJ, com a anotação do averbamento do divórcio com a senhora [REDACTED], seja excluída a senhora [REDACTED] da condição de dependência do militar em tela (CADBEN/FUSEx e SICAPEx), conforme preconiza o §2º do Art 24 das IR 30-39.

[REDACTED]

- Em consequência:

a) 1ª Seção/Carteira de Saúde, responsável pelo CADBEN/FUSEX, excluir a Srª [REDACTED] da situação de dependente do [REDACTED], conforme a letra "d" do item II do Art. 12 das IG 30-32, aprovadas pela Port. nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05;

b) 1ª Seção/Carteira de Sgt, excluir a Srª [REDACTED] da situação de dependente do [REDACTED] do SICAPEx;

c) 1ª Seção/SPP, tomar conhecimento e providências cabíveis quanto ao pagamento do militar em tela;

d) [REDACTED], atualizar sua PHPM; e

e) demais interessados, tomar conhecimento e providenciar no que compete às suas atribuições.

~~EXCLUSÃO DE DEPENDENTE - APRESENTAÇÃO~~

De acordo com a informação constante no DIEx nº 73-Cia C Sv/7º D Sup, de 8 JAN 20, o militar em tela apresentou a seguinte documentação com a finalidade de inclusão de dependente:

- Cópia da Escritura Pública de União Estável, expedida em 17 de dezembro de 2019, pelo 30º Ofício de Notas da Capital (Rio de Janeiro-RJ), onde consta o ~~união estável com~~ [REDACTED], Brasileira, Divorciada, Idt nº 21.413.112-0 (Detran/RJ), [REDACTED] nascida em 2 de janeiro de 1987.

- Declaração de Beneficiário atualizada em 30 DEZ 19.

- Ficha de Beneficiário do FUSEx atualizada em 7 JAN 20.

[REDACTED]

Em consequência:

a) 1ª Seção/FUSEx: incluir no CADBEN, caso haja amparo legal, a dependente do militar, realizar os saques correspondentes SFC e arquivar os documentos em sua PHPM; e

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Em, [REDACTED] 12/01/2024



Declaração de Beneficiário à Pensão Militar



» Declarante

Nome Completo	CPF	Identidade Militar	Estado Civil	Data Praça
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Nome Pai	Nome Mãe			
[REDACTED]	[REDACTED]			

» Cônjuge ou companheira(o)

Nome do cônjuge/ companheira(o)	CPF	Identidade	Filiação (Pai)	Filiação (Mãe)
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

» Filhos, enteados ou menor sob guarda ou tutela habilitáveis à pensão militar

Nome	Grau de Parentesco	Sexo	Data Nascimento	CPF
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Filiação (Pai)	Filiação (Mãe)			
[REDACTED]	[REDACTED]			

Nome	Grau de Parentesco	Sexo	Data Nascimento	CPF
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Filiação (Pai)	Filiação (Mãe)			
[REDACTED]	[REDACTED]			



Declaração de Beneficiário à Pensão Militar



Nome	Grau de Parentesco	Sexo	Data Nascimento	CPF
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Filiação (Pai)	Filiação (Mãe)			
[REDACTED]	[REDACTED]			

» Outros beneficiários

Nenhum registro encontrado.

» Ex-cônjuge ou ex-companheira(o) pensionada(o)

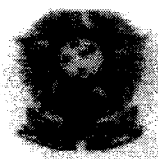
Nenhum registro encontrado.

- As informações acima são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo para todos os efeitos legais, conforme prescreve o Art. 312 do CPM.
- Declaro o meu expreso consentimento para a Administração coletar, tratar e armazenar meus dados pessoais nos termos previstos no Art. 23, da lei nº 13.709, de 14 ago 2018.

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE	
Declaração de Beneficiários gerada com lastro na Base de Dados Corporativa de Pessoal do Exército.	
Validada por:	[REDACTED]
[REDACTED]	

República

Brasil



Estado do Rio de Janeiro

José Mauro S. Dias,

Registrador e Notário da 14ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
Freguesia de Madureira - 7ª Zona
Matriz - Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira
Sucursal - Rua Dezes de Fevereiro, 427 - Loja A - Bangs

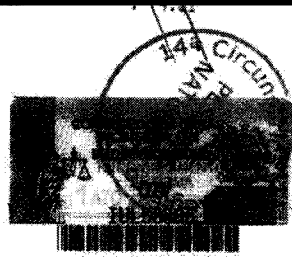
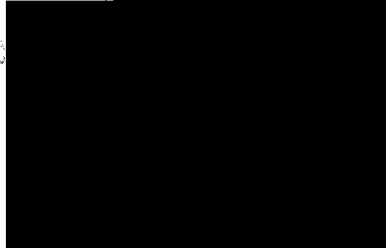
NASCIMENTO


Certifico que a fl. 231 do livro nº A-00291 sob o número de ordem 158367, foi lavrado hoje o assentamento de [redacted] nascido aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2007, às 16:22 horas, no(a) Casa de Saúde Modelo - São Gonçalo - RJ, de sexo masculino, [redacted]

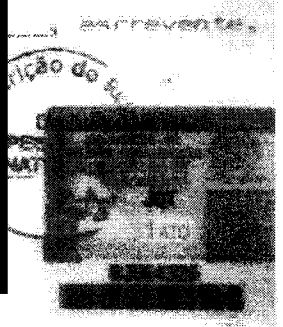
[redacted] sendo avós paternos [redacted] e maternos [redacted] e [redacted] Foi declarante [redacted] Observações: Foi apresentada a Declaração de Nascimento nº [redacted] Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 529 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.*-*-*-*-*-*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM - 16ª Bda Inf. Si
16ª BASE LOGÍSTICA
AUTENTICAÇÃO




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 02/08/2004



Em consequência:

- a OM de origem do militar providencie a atualização do Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX), no banco de dados do DGP, tornando atual o cadastro do respectivo desligamento, e informe, em até 30 (trinta) dias, a efetivação do referido cadastro;
- a OM de destino do militar providencie a atualização do Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX), no banco de dados do DGP, tornando atual o cadastro da respectiva apresentação, e informe a este Grande Comando, em até 30 (trinta) dias, a efetivação do referido cadastro; e
- a SESMIL/7 e interessados tomem conhecimento e providências

Em consequência:

- o S1 cadastrar a apresentação do militar no SiCaPEX; e
- Secretário fazer constar nas alterações do militar.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO

Confero com o original

Em, 02 1 08 2024

4) FUNÇÃO - DESIGNAÇÃO - DISPENSA

O [redacted] designado, a contar de 3 FEV 20, para a função de Chefe da Seção de Suprimento Classe I, do Centro de Operações de Suprimento (COS), em substituição ao 1º Ten OLIVEIRA. Desta forma, seja concedido, de acordo com o número 4), do Art 143, do RAE, aprovado pelo Decreto nº 98.820, de 12 JAN 1990, o prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar de 3 FEV 20, para a transmissão do cargo e encargos da referida função. Início: 3 FEV 20. Término: 6 FEV 20.

Em consequência:

- COS e demais interessados tomar conhecimento e as devidas providências.

b. [redacted]

1) [redacted]

De acordo com a informação constante no DIEx nº 365-CCSv/7º D Sup, de 30 JAN 20, o militar em tela apresentou a seguinte documentação com a finalidade de inclusão de dependente:

- Cópia da Certidão de Nascimento inscrita sob o número de matrícula 088625 01 55 2011 1 00354 207 0177250 29, expedida em 7 ABR 11, na 14ª Circunscrição do Registro Civil de Pessoas Naturais, referente a [redacted], nascido em [redacted], estado do militar;

- Cópia da Certidão de Nascimento inscrita sob o número 87210, Folha 32, Livro AA-00229, expedida em 6 NOV 07, na 14ª Circunscrição do Registro Civil de Pessoas Naturais, referente a [redacted], nascido em [redacted], estado do militar;

- Declaração de Beneficiário atualizada em 29 JAN 20;

- Declaração de próprio punho que os referidos enteados não recebem pensão alimentícia e/ou outros rendimentos; e

- Ficha de Beneficiário do FUSEx atualizada em 29 JAN 20.

Em consequência:

a) S1:

- providenciar o cadastro dos dependentes do militar no SICAPEx;
- incluir no CADBEN (caso haja amparo legal);
- realizar os saques correspondentes SFC; e
- arquivar os documentos em sua PHPM; e

b) Demais interessados:

- tomar conhecimento e as devidas providências.

2) PLANO DE FÉRIAS - INCLUSÃO

Conforme solicitação constante no DIEx nº 353-CCSv/7º D Sup, de 30 JAN 20, incluo no Plano de Férias de 2019, deste Depósito, nos períodos que seguem:

1ª Parcela de 15(quinze) dias: 2 MAR 20 a 16 MAR 20

2ª Parcela de 15(quinze) dias: 1º JUN 20 a 15 JUN 20

Em consequência:

- O Setor de Pagamento de Pessoal atentar para a solicitação do saque do adicional de férias em favor do militar em tela; e
- Cmt SU fazer constar nas alterações do militar.

3) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DO RECEBIMENTO E PASSAGEM DE FUNÇÃO

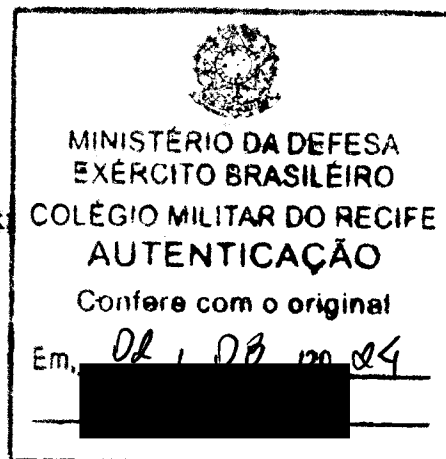
Em atenção à informação contida no DIEx nº 341-2ª Cia Sup/7º D Sup, de 29 JAN 20, apresentaram-se em 14 JAN 20, por término da transmissão e recebimento do cargo, carga e encargos da função de Sargenteante da 2ª Cia Sup/7º D Sup.

Em consequência:

- Cmt SU fazer constar nas alterações dos militares em tela esta publicação.

4) DESIGNAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO

Foram designados para matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO) - 2º Ano - 2020, na modalidade EAD, no período de 3 FEV 20 a 17 JUL 20, conforme publicado no Adt



ADITAMENTO DA DCEM 3B AO BOLETIM DO DGP N° 085

RFS

QG em BRASÍLIA-DF, 26 de julho de 2024.

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS
Sem Alteração

2ª PARTE - INSTRUÇÃO
Sem Alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Em, 02 / 08 / 2024

ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

GRAD	IDT	NOME	OM ORIGEM	OM DESTINO	LEGENDA
A/Q/S			CIDADE-UF	CIDADE-UF	(OBS)

1. NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO REGIONAL

- 7ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

S Ten			CMR	Comdo 1ª RM	
MB/Mec Op			Recife-PE	Rio de Janeiro-RJ	

2. NOMEAÇÃO DE MONITOR DE ESTB ENS

- 11ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

			ENaDCiber	ENaDCiber	
Mnt Com			Brasília-DF	Brasília-DF	

3. TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - EX OFFICIO

- 1ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

1º Sgt			B DOMPSA	20ª B Log Pqdt	
Sau Ap			Rio de Janeiro-RJ	Rio de Janeiro-RJ	
2º Sgt			1ª Cia E Cmb Pqdt	27ª BI Pqdt	
MB/Mnt Vtr			Rio de Janeiro-RJ	Rio de Janeiro-RJ	
Auto					
2º Sgt			25ª BI Pqdt	20ª B Log Pqdt	
Sau T Enf			Rio de Janeiro-RJ	Rio de Janeiro-RJ	
3º Sgt			B DOMPSA	CI Pqdt GP8	
Int			Rio de Janeiro-RJ	Rio de Janeiro-RJ	

GRAD	OM ORIGEM	OM DESTINO	LEGENDA
A/Q/S	CIDADE-UF	CIDADE-UF	(OBS)
3º Sgt MB/Mnt Vtr Bl	12º RC Mec Jaguarão-RS	1º BI Mec (Es) Rio de Janeiro-RJ	
3º Sgt MB/Mnt Vtr Bl	10º B Log Alegrete-RS	1º BE Cmb (Es) Rio de Janeiro-RJ	
- 9º RM Providência			
3º Sgt MB/Mnt Vtr Bl	10º RC Mec Bela Vista-MS	BCMS Rio de Janeiro-RJ	
- 10º RM Providência			
3º Sgt Topo	3º BEC Picos-PI	4º BEC Barreiras-BA	
- 12º RM Providência			
3º Sgt Topo	21º Cia E Cnst São Gabriel da Cachoeira-AM	CRO/1º RM Rio de Janeiro-RJ	

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, no SIPEO, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não sejam utilizados, a OM deverá realizar a devolução dos créditos que não serão utilizados, por intermédio de mapa de recolhimento no SIPEO.

23 - Sem ônus para a Fazenda Nacional.

26 - Indenização ou requisição de transporte de bagagem na mesma sede, por conta da cota distribuída pelo DGP ao Cmdo Mil Área enquadrante, de acordo com a alínea "d", inciso X, do art. 7º, das EB30-N-10.003, aprovadas pela Portaria nº 290-DGP, de 9 DEZ 13, sfc.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

46 - Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040 de 21 OUT 1996.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040 de 21 OUT 1996.

76 - Biênio 2025 e 2026.

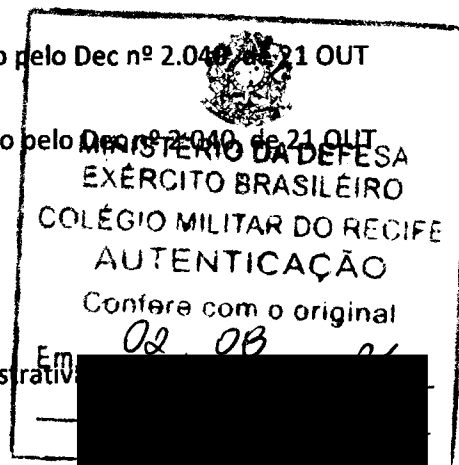
80 - Deverá ser desligado(a) no período de 18 NOV 24 a 13 JAN 25.

107 - Triênio 2025, 2026 e 2027.

109 - Deverá ser desligado(a) de imediato, após cumprir as medidas administrativas.

110 - Em consequência, fica exonerado.

167 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 20 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.



171 - O(a) militar deverá ser desligado(a) no período de 18 NOV 24 a 13 JAN 25. Caso, neste período, ainda não possua o tempo mínimo de Sede/GU ou GU Esp, somente poderá ser desligado(a) após completar o tempo mínimo de permanência.

Observações:

~~34825~~ Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19, e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

~~35763~~ - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2024.

35853 - De acordo com o Plano nº 14-DCEM/2024 - Movimentação com Proposta para Substituição e Repletamento em Brasília.

~~36706~~ Desligamento a cargo da RM de destino, conforme calendário para a assunção do cargo de Del SM/Ch GIR/Of Mob.

~~36707~~ O militar deverá solicitar a matrícula nos estágios setoriais para Oficiais Integrantes de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) e estágio setorial para Oficial Mobilizador junto ao Instituto de Capacitação Olavo Bilac (ICOB), por intermédio do e-mail:icob@dsm.eb.mil.br, conforme o DIEx nº 9-DSM, de 23 JUL 24.

~~36708~~ De acordo com a Portaria - DGP/C Ex nº 075, de 10 JUL 24.

36725 - A fim de atender a demanda do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

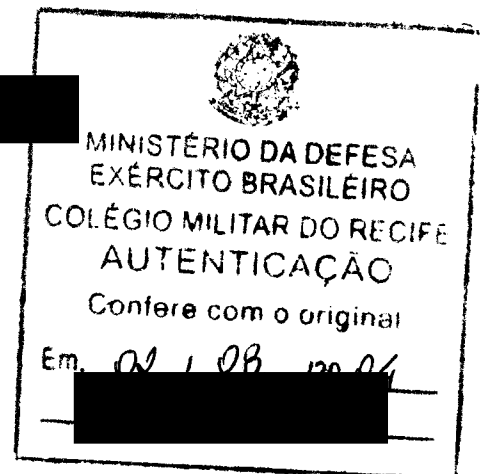
Sem Alteração

[Redacted]

Por delegação:

[Redacted]

Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações



(Continuação do BI Nr 141, de 30/07/2024, do(a) CMR)

Pag nº 1199

OM ORIGEM: CMR
CIDADE-UF: Recife-PE
LEGENDA: 23 41 72
(OBS): (1002) (7600) (13000) (15224)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Em, 02/10/2024

Legendas:

23 - Sem ônus para a Fazenda Nacional.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

72 - Conforme prescreve o inciso I do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

Observações:

1002 - Conforme letra a), do inciso XI, do art. 3º, do Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

7600 - O militar designado para a atividade deverá acessar o Portal de Educação do Exército Brasileiro (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br>), para realizar a sua inscrição e matrícula no referido curso ou estágio.

13000 - Os Cmt, Ch ou Dir OM deverão informar, em qualquer época, diretamente à DCEM/DGP, ao Estb Ens e aos órgãos definidos nas legislações específicas em vigor, os fatos novos que, a seu critério, sejam impeditivos para a realização do Curso.

15224 - Em solução ao DIEx Nº 749-SA1/AGE/DECEX, de 16 JUL 24."

(Transcrito do Adt da DCEM 4D ao Bol do DGP nº 085, de 26 JUL 24).

Em consequencia:

- Div Ens, Aj Ge, Cia C Sv, e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 51422, de 30 de julho de 2024, da(o) Aj G)

3) [REDACTED]

"ADITAMENTO DA DCEM 3B AO BOLETIM DO DGP Nº 085"

ALTERAÇÕES DE PRAÇA

NOMEACAO DE CHEFE DE GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO REGIONAL- 1ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

GRAD: S Ten

A/Q/S: MB/Mec Op

IDT: [REDACTED]

NOME: [REDACTED]

OM ORIGEM: CMR

CIDADE/UF: Recife-PE

OM DESTINO: Cmdo 1ª RM

CIDADE/UF: Rio de Janeiro - RJ

LEGENDA: 10 41 46 76 110 167

OBSERVAÇÕES: (14825)(35763)(36706) (36707)(36708)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP a DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, no SIPEO, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento

seja maior e/ou o valor das passagens não sejam utilizados, a OM deverá realizar a devolução dos créditos que não serão utilizados, por intermédio de mapa de recolhimento no SIPEO.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio;

46 - Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT; 1996.

76 - Biênio 2025 e 2026.

110 - Em consequência, fica exonerado.

167 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 20 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

Observações:

(14825) - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19, e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19;

(35763) - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2024.

(36706) - Desligamento a cargo da RM de destino, conforme calendário para a assunção do cargo de DelSM/ChGIR/Of Mob.

(36707) - O militar deverá solicitar a matrícula nos estágios setoriais para Oficiais Integrantes de Postos de Recrutamento e Mobilizador (PRM) e estágio setorial para Oficial Mobilizador junto ao Instituto de Capacitação Olavo Bilac (ICOB), por intermédio do e-mail:icob@dsmeb.mil.br, conforme o DIEx nº 9-DSM, de 23 JUL 24.

(36708) - De acordo com a Portaria - DGP/C Ex nº 075, de 10 JUL 24.

(Transcrito do Adt da DCEM 3B ao Bol do DGP ns 085, de 26 JUL 24)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO

Contate com o original

Em 02/08/24

Em consequência:

- foi excluído do estado efetivo desta OM e incluído no número de adição aguardando desligamento;

- o militar deverá apresentar o DIEx de Opção no prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme Art 28 das Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) aprovada pela PORTARIA Nº 290-DGP, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013; e

- a Aj Ge, o Cmt Cia C Sv e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 51432, de 30 de julho de 2024, da(o) Aj G)

4) ETAPA DE ALIMENTAÇÃO - Autorização

De acordo com o DIEx Nº 9 - SCMT/CMT/CMR, EB 64257.003826/2024-87, de 30 de julho de 2024, versando sobre pagamento do Auxílio Alimentação de militar desta OM, abaixo nominado, em virtude de ter ficado impossibilitado de se alimentar por conta deste Estabelecimento de Ensino nos dias abaixo, de acordo com o Art 66 e inciso II, do Art 67, do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02, combinado com o inciso V, do Art 3º, da Port nº 419, de 21 de agosto de 2002.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

Quartel Recife - PE, 15 de agosto de 2024
(quinta-feira)

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

a. DIEx DE OPÇÃO - Transcrição

O [REDACTED] solicitou, por meio do DIEx de Opção nº 5-Conf de Gest/SCMT/CMT, EB 64257.00003878/2024-53, de 2 de agosto de 2024, o pagamento de ajuda de custo, de indenização de transporte de pessoal (passagens) e requisição de transporte de bagagem (móvel) e veículo por conta da União, por ter sido transferido por Necessidade do Serviço para o Comando da 1ª Região Militar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme publicado no Adt da DCEM 3B ao Bol do DGP nº 085, de 26 JUL 24, transcrito no BI nº 141, de 30 JUL 24, do CMR, como consta abaixo:

1. Dados pessoais:

- a. Identidade: [REDACTED] MD-EB;
- b. CPF: [REDACTED];
- c. Banco: [REDACTED];
- d. Agência: [REDACTED];
- e. Conta-Corrente: [REDACTED];
- f. Praça de pagamento: Marechal Hermes -URJ; e,
- g. Prec/CP: [REDACTED];

2. Dados da movimentação:

- a. OM de origem: CMR;
- b. Cidade de origem: Recife/PE;

- c. OM de destino: Cmdo 1ª RM;
- d. Cidade de Destino: Rio de Janeiro/RJ;
- e. Data de desligamento: 17 DEZ 24; e,
- f. Data de Ajuste de Contas: 16 JAN 25.

3. Relação de dependentes:

a. Nome: [REDACTED]

Parentesco: Companheira

Data de Nascimento: 02 JAN 1986

Idade: 38 anos

b. Nome: [REDACTED]

Parentesco: Filho

Data de Nascimento: 16 ABR 2007

Idade: 17 anos

c. Nome: [REDACTED]

Parentesco: Enteado

Data de Nascimento: 16 SET 2007

Idade: 16 anos

d. Nome: [REDACTED]

Parentesco: Enteado

Data de Nascimento: 24 MAR 2011

Idade: 13 anos

4. Dados do veículo:

a. Espécie/tipo: Carro transporte pessoal;

b. Marca: Chevrolet;

c. Modelo/Versão: Tracker;

d. Placa: [REDACTED]

e. Nº Certificado de Registro: [REDACTED]

5. Cubagem (Conforme tabela de cubagem do Anexo I, do Decreto nº 4.307, de 18 Jul 02):

a. Bagagem: 50 m³; e

b. Automóvel: 12m³.

Em consequência:

- a Fisc Adm/STA providencie a confecção e cadastro dos processos junto ao DPGO/SIPEO;
 - a SALC providencie o empenho das despesas; e
 - o Setor Financeiro providencie a liquidação e o pagamento das indenizações.
- (Nota nº 51597, de 13 de agosto de 2024, da(o) Div Adm)

31/07/24 15:55

USUARIO : [REDACTED]

CREADOR [REDACTED]
TITULO [REDACTED]
BANCO [REDACTED] - BCO BRADESCO SA
AGENCIA [REDACTED] - MARECHAL HERMES-URJ
CONTA [REDACTED]
TIPO DE CONTA [REDACTED] - CONTA-CORRENTE
UG SUPRIDORA :
GESTAO SUPRIDORA :
CODIGO TV :
CONTA CONJUNTA : NAO
CREADOR :
TITULO :

INCLUIDO POR : 10046929436 - [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

UG : 160084 DATA : 31Jul24

DETRAN- PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

PLACA

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

ANO MODELO

2020

2021

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vivo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/TRACKER 12T A PR

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

COR PREDOMINANTE

COMBUST

CINZA

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

133CV/1199

PESO BRUTO TOTAL

1.6

MOTOR

L4K*200744078*

CMT

1.6

EIXOS

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CPF / CNPJ

LOCAL

DATA

RECIFE PE

25/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

*

*

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

*

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

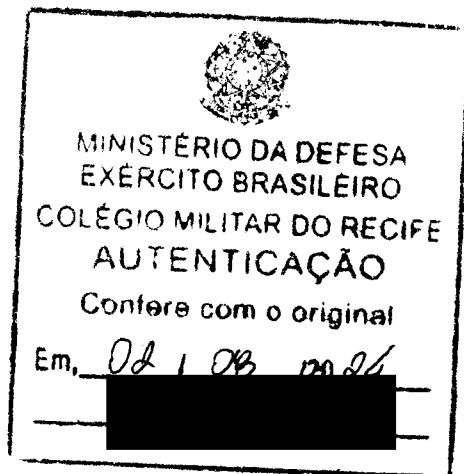
*

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO


Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

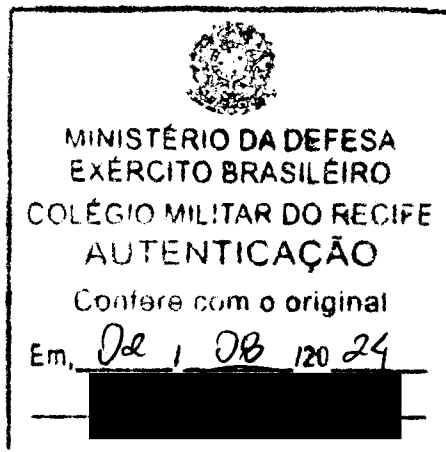
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall






Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

		MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO - CPEx (CNPJ: 00.394.452/0533-04)			MÊS JUNHO 2024	
COMPROVANTE MENSAL DE RENDIMENTOS						
PREC-CP	NOME			OM DE VINCULAÇÃO (Órgão pagador)		
				CMR - Cod		
P/G REAL		P/G DE PAGAMENTO		Nr Dep IR:	CAT	IND
18 (ST)		18 (ST)		04	1	1
CPF	BANCO	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE		
Código	Descrição	Info Complementar	Prazo	Receitas (R\$)	Despesas (R\$)	Líquido (R\$)
A01	SOLDO (ST)	-	-			
A03	ADIC HAB	73%	-			
A14	ADIC MIL	16%	-			
A18	SALARIO FAMILIA	4	-			
AL0	AD C DISP MIL	32%	-			
644	BA ADM CURADO		-			
Z01	FUSEX	3%	-			
Z02	P MIL	10.5% (ST)	-			
Z05	P MIL	1.5% (ST)	-			
Z10	IR	-	062			
Z13	PNR (F EX AT)	-	-			
Z82	C M R (MENS)	-	-			
Z99	PENS JUDICIARIA	-	500			
Z99	PENS JUDICIARIA	-	-			
Z99	PENS JUDICIARIA	-	-			
Z99	PENS JUDICIARIA	-	-			
ZM7	DESC DEP FUSEX	-	062			
ZU9	APM - CMR	-	-			

Data/Hora da emissão: 31/07/2024 14:38:37



Cidade de Destino		UF	Categoria A / B / Normal		Qnt Ajuda de Custo	Valor do Vencimento do Mil Base p/ Cálculo		Total de Ajuda de Custo R\$																																																																															
RIO DE JANEIRO		RJ	Normal		2																																																																																		
OM Origem	OM Destino		Distância Km		Valor R\$ / m³ Transportado		TRANSPORTE		TOTAL R\$																																																																														
CMR	CMDO 1º RM		2338		R\$ 0,00		Bagagem		R\$ 0,00																																																																														
							Automóvel		R\$ 0,00																																																																														
							Moto		R\$ 0,00																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Tipo de Transporte (Ae / Rod / Fer / Flu)</th> <th rowspan="2">EMPRESA</th> <th colspan="2">TRECHO</th> <th colspan="2">Qnt Passagens</th> <th colspan="2">Valor Unitário</th> <th rowspan="2">Taxa de Embarque</th> <th rowspan="2">Data da Consulta</th> <th rowspan="2">Acomodações e Categoria</th> <th rowspan="2">TOTAL R\$</th> </tr> <tr> <th>De</th> <th>Para</th> <th>Adulto</th> <th>Criança</th> <th>Adulto</th> <th>Criança</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor rff SIPEO</td> <td>-</td> <td>REC/PE</td> <td>RJ/RJ</td> <td>4</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="12">Justificativa</td> </tr> </tbody> </table>										Tipo de Transporte (Ae / Rod / Fer / Flu)	EMPRESA	TRECHO		Qnt Passagens		Valor Unitário		Taxa de Embarque	Data da Consulta	Acomodações e Categoria	TOTAL R\$	De	Para	Adulto	Criança	Adulto	Criança	Valor rff SIPEO	-	REC/PE	RJ/RJ	4	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Justificativa											
Tipo de Transporte (Ae / Rod / Fer / Flu)	EMPRESA	TRECHO		Qnt Passagens		Valor Unitário		Taxa de Embarque	Data da Consulta			Acomodações e Categoria	TOTAL R\$																																																																										
		De	Para	Adulto	Criança	Adulto	Criança																																																																																
Valor rff SIPEO	-	REC/PE	RJ/RJ	4	-	-	-	-	-	-																																																																													
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																																																																													
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																																																																													
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																																																																													
Justificativa																																																																																							
Ajuda de Custo	R\$ 27.266,98	Bagagem (Mobilia)	R\$ 0,00	Automóvel	R\$ 0,00	Motocicleta	R\$ 0,00	Passagem																																																																															
TOTAL A RECEBER R\$ (VALOR POR EXTENSO): R\$33.228,88 – trinta e três mil reais, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos.																																																																																							
Centro de Custo	99007		UG Beneficiada		160084																																																																																		
Responsável pelo preenchimento das informações do Cipeador:						Responsável pela conferência das informações do Cipeador:																																																																																	
																																																																																							
AUTORIZO A CONCESSÃO						ASSINATURA DO OD NOME E POSTO																																																																																	
						Fiscal Administrativo																																																																																	
																																																																																							
						CMR/DIR CMR OB (Preenchido pelo Setor Financeiro)																																																																																	

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

21/08/24 13:36

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 20Ago24 VALORIZACAO : 20Ago24 NUMERO : 2024NC418887

UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160084 / 00001 - CMR

OBSERVACAO

ATENDE ADITAMENTO 3B BOL DGP 085_26 JUL 24_PRAÇAS

FAVORECIDO S TEN ALEXANDRO FERREIRA DE MEDEIROS 02901265766

REFERENTE PLANEJAMENTO SIPEO 32177

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232007	1000000000	339093		160505	D6PEINDMV1A	27.266,98
300063	1	232007	1000000000	339093		160505	D6PEINDMVT	5.961,90

LANCADO POR : 04412496635 - LILIAN

UG : 160505 20Ago24 15:33

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 22/08/2024 13:22

Usuário: ***.244.674-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160084	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.586.596/0001-28	AV.VISCONDE DE SAO LEOPOLDO , 198ENGENHO DO MEIO - RECIFE - 50730-120	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(0XX81)2129-6340(CMT) E 3453-3866(FAX CMT)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	193

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232007	1000000000	339093	160505	D6PEINDMV1T

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/08/2024	Ordinário	6425700003878202453 -		5.961,90

Favorecido

Código	Nome	CEP
029.012.657-66	ALEXANDRO FERREIRA DE MEDEIROS	
Endereço		CEP
UNB - VIA ARQUIVO		70910-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo					
-					

Descrição

Pagamento de Indenização de Passagem em favor do ST ALEXANDRO FERREIRA DE MEDEIROS, CPF 029.012.657-66, em virtude de sua transferência, por necessidade de serviço, para o Cmdo 1ª RM, Rio de Janeiro-RJ, conforme Adt da DCEM 3B ao Boletim do DGP nº 085, de 26 JUL 24. PDR AGO/2024. 2024NC418887-DGP, de 20 AGO 24.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/08/2024 13:12:49	Alteração

Data e hora da consulta: 22/08/2024 13:22

Usuário: ***.244.674-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.961,90

Subelemento 19 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE - PESSOAL MILITAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Pagamento de Indenização de Passagem em favor do ST ALEXANDRO FERREIRA DE MEDEIROS, CPF 029.012.657-66, em virtude de sua transferência, por necessidade de serviço, para o Cmdo 1ª RM, Rio de Janeiro-RJ, conforme Adt da DCEM 3B ao Boletim do DGP nº 085, de 26 JUL 24. PDR AGO/2024. 2024NC418887-DGP, de 20 AGO 24.	5.961,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/08/2024	Inclusão	1,00000	5.961,9000	5.961,90

Assinaturas

Ordenador de Despesa

22/08/2024 13:12:49

Responsável pela Nota de Empenho

21/08/2024 17:58:51

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/08/2024 13:12:49	Alteração

Data e hora da consulta: 22/08/2024 13:22

Usuário: ***.244.674-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160084	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.586.596/0001-28	AV.VISCONDE DE SAO LEOPOLDO , 198ENGENHO DO MEIO - RECIFE - 50730-120	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(0XX81)2129-6340(CMT) E 3453-3866(FAX CMT)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	194

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232007	1000000000	339093	160505	D6PEINDMV1A

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/08/2024	Ordinário	6425700003878202453 -		27.266,98

Favorecido

Código	Nome	CEP
029.012.657-66	ALEXANDRO FERREIRA DE MEDEIROS	
Endereço		CEP
UNB - VIA ARQUIVO		70910-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Pagamento de ajuda de custo em favor do [REDACTED], [REDACTED] em virtude de sua transferência, por necessidade de serviço, para o Cmdo 1ª RM, Rio de Janeiro-RJ, conforme Adt da DCEM 3B ao Boletim do DGP nº 085, de 26 JUL 24. PDR AGO/2024. 2024NC418887-DGP, de 20 AGO 24.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/08/2024 13:12:49	Alteração

Data e hora da consulta: 22/08/2024 13:22
Usuário: ***.244.674-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	Total da Lista 27.266,98
--	------------------------------------

Subelemento 18 - AJUDA DE CUSTO - PESSOAL MILITAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Pagamento de ajuda de custo em favor do [REDACTED], em virtude de sua transferência, por necessidade de serviço, para o Cmdo 1ª RM, Rio de Janeiro-RJ, conforme Adt da DCEM 3B ao Boletim do DGP nº 085, de 26 JUL 24. PDR AGO/2024. 2024NC418887-DGP, de 20 AGO 24.	27.266,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/08/2024	Inclusão	1,00000	27.266,9800	27.266,98

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]
22/08/2024 13:12:49

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]
21/08/2024 17:58:51

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/08/2024 13:12:49	Alteração